



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo



Projeto de Lei nº 101/2013

Altera a redação do inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 878/12 (alterada pelas Leis nº 900/13 e 945/13), estipulando o limite de até 30% (trinta por cento) para a suplementação de dotações do orçamento global.

A Prefeita do Município de Fundão – ES, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 878/12 (alterada pelas Leis Municipais nºs 900/13 e 945/13) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

I – suplementar as dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do total de despesas fixada nesta lei, para reforço das dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das dotações orçamentárias, conforme o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

II -

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Fundão,
em 28 de novembro de 2013.


Maria Dulce Rüdio Soares
Prefeita



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

28 NOV. 2013

Nº 98012013
8

MENSAGEM Nº 091/13

Fundão/ES, 28 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que Altera a redação do inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 878/12 (alterada pelas Leis Municipais nºs 900/13 e 945/13), estipulando o limite de até 30% (trinta por cento) para a suplementação de dotações do orçamento global.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade garantir à Administração "mobilidade orçamentária", evitando que determinadas despesas e/ou investimentos fiquem impedidos de serem realizados.

Na certeza de que a presente matéria encontrará acolhida no seio dos nobres vereadores, no sentido de aprovação da mesma, valemo-nos do ensejo para apresentar-lhes nossos protestos de elevado respeito.


Maria Dulce Rúdio Soares
Prefeita

Ao Exmo senhor
Carlos Augusto Tófoli
Presidente da Câmara Municipal de Fundão